
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Artes Marciais Kaboco Team do Município de Iranduba, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública Municipal o Instituto de Artes Marciais Kaboco Team, inscrita no CNPJ sob o nº 51.450.394/0001-10, com sede à Rodovia Manoel Urbano, s/n, bairro Cacau Pirera, Município de Iranduba/AM.

Art. 2º -O Instituto tem como finalidade promover ações voltadas ao ensino de artes marciais, incentivo ao esporte, inclusão social e formação cidadãos jovens e adultos, além de desenvolver atividades culturais e educativas sem fins lucrativos.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BFCE512D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/04/2026. Edição 4077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>